

AÇÕES COLETIVAS
DE MÃES EM
LUTO DA ZONA
LESTE DE SÃO
PAULO:
O PAPEL DA REDE
SOCIAL DIGITAL
FACEBOOK NA
RESSIGNIFICAÇÃO
DO LUTO

[IV SICCAL - Trabalho apresentado no IV Simpósio Internacional
de Cultura e Comunicação na América Latina (2018)]

Maria da Glória Calado
Centro Universitário Senac

[RESUMO ABSTRACT RESUMEN]

O trabalho tem o objetivo de verificar o papel da rede social digital *Facebook* na ressignificação do luto de mães que perderam seus filhos - em sua maioria, jovens - em decorrência de homicídios em regiões periféricas da Zona Leste de São Paulo (SP). Adotou-se a análise de conteúdo (KRIPPENDORF, 1990) em publicações feitas entre 03 de maio de 2016 e 20 de outubro de 2018 da página “Mães em Luto da Zona Leste”, no *Facebook*, criada por integrantes de um movimento social de mesmo nome. O levantamento revelou que a rede social é usada para compartilhar angústias, dores e indignações face à violência do Estado. Infere-se que as publicações contribuem para humanizar as mortes, mobilizar outras pessoas na luta e construir reivindicações pela garantia dos direitos humanos.

Palavras-chave: Ações coletivas. Facebook. Luto. Movimentos sociais. Violência do Estado

The objective of this study is to verify the role of the social digital network *Facebook* in the resignification of the mourning of mothers who lost their children - mostly young - as a result of homicides in peripheral regions of the East Zone of São Paulo (SP). The content analysis (KRIPPENDORF, 1990) was adopted in publications made between May 3, 2016 and October 20, 2018 of the page “Mães em Luto da Zona Leste” (Mothers in mourning from the East), on *Facebook*, created by members of a social movement of the same name. The research revealed that the social network is used to share anguish, pain and indignation in the face of state violence. It is inferred that publications contribute to humanizing the deaths, mobilizing others in the struggle and building claims for the guarantee of human rights.

Keywords: Collective actions. Facebook. Mourning. Social movements. State violence.

El trabajo tiene el objetivo de verificar el papel de la red social digital *Facebook* en la resignificación del luto de madres que perdieron a sus hijos-en su mayoría jóvenes - como consecuencia de homicidios en regiones periféricas de la Zona Este de São Paulo (SP) . Se adoptó el análisis de contenido (KRIPPENDORF, 1990) en publicaciones realizadas entre el 03 de mayo de 2016 y el 20 de octubre de 2018 de la página «Mães em Luto da Zona Leste» (Madres en luto de la zona Este), en *Facebook*, creada por integrantes de un movimiento social de mismo nombre. El levantamiento reveló que la red social se utiliza para compartir angustias, dolores e indignaciones frente a la violencia del Estado. Se infiere que las publicaciones contribuyen a humanizar las muertes, movilizar a otras personas en la lucha y construir reivindicaciones por la garantía de los derechos humanos.

Palabras clave: Acciones colectivas. Facebook. Luto. Movimientos sociales. Violencia del Estado.

Contextualização

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), o Brasil é o nono país mais violento do mundo, com 31,1 óbitos ocasionados por causas violentas a cada 100 mil pessoas (WHS, 2018). A taxa de mortes por violência no país correspondem a 30 vezes os índices de letalidade por violência na Europa (CERQUEIRA et. al., 2018).

Em tal cenário, o Brasil, assim como outras nações ocidentais, tem a teoria da dissuasão como a principal influência para as instituições de segurança e justiça. O modelo dissuasório caracteriza-se por vigilância intensa, policiamento ostensivo, maior probabilidade de violência policial, direitos dos infratores vistos como empecilhos à criminalidade, constante valorização de indicadores relacionados à violência policial e o tratamento de indivíduos como potenciais criminosos (NATAL et. al., 2016; JACKSON et. al., 2012). Pode-se observar também que as políticas públicas de segurança implementadas no país são planejadas por meio de estratégias generalistas, as quais estão baseadas em medidas dissuasórias (NATAL et. al., 2016; ZANETIC et. al., 2016).

Os índices de violência cometida por policiais no Brasil reforçam a prevalência do modelo dissuasório no país. Segundo o Relatório da Anistia Internacional, a polícia brasileira é a que mais mata no mundo (ANISTIA, 2015). Em 2016, foram contabilizadas 4222 mortes decorrentes de violência policial no Brasil, de acordo com o

Fórum Brasileiro de Segurança Pública¹ (CERQUEIRA et. al., 2017). No Estado de São Paulo, cuja polícia é uma das violentas do país, segundo a Anistia Internacional, as principais denúncias em relação às polícias civil e militar feitas à Ouvidoria da Polícia nos primeiros cinco meses de 2018 foram (1) má qualidade no atendimento, (2) abuso de autoridade e (3) homicídio (OUVIDORIA, 2018a). No tocante à letalidade policial, entre 2011 e 2017, 5281 civis foram mortos em decorrência de intervenção policial, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública estadual. Os óbitos encontram-se em curva ascendente desde 2015. Em termos comparativos, enquanto 578 civis foram mortos por policiais em 2011, 940 pessoas morreram pela mesma razão em 2017 (OUVIDORIA, 2018b).

A violência policial no Brasil agrava-se em territórios geográfica e socialmente periféricos. No caso da cidade de São Paulo, em 2017, a região que concentrou mais óbitos por violência policial foi a Zona Leste (OUVIDORIA, 2018b), a qual concentra 10 dos 20 distritos² com pior índice de desenvolvimento humano (IDH) da capital paulista (IDH, 2016). Em um país

¹ Em relação ao assunto, é válido ressaltar que existem, pelo menos, dois indicadores relacionados aos índices de letalidade policial, com números discrepantes entre eles: o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e os dados compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Nesta proposta, optou-se por trabalhar com as informações do FBSP por conta das subnotificações existentes no SIM em relação à letalidade policial.

² Do maior para o menor IDH, os distritos da Zona Leste que constam em tal são: Sappemba (0,786); Vila Jacuí (0,779); Guaianases (0,768); São Rafael (0,767); Cidade Tiradentes (0,766); Vila Curuçá (0,765); Itaim Paulista (0,762); Jardim Helena (0,751); Iguatemi (0,751); e Lajeado (0,748).

no qual a cada 100 pessoas assassinadas, 71 são negras (CERQUEIRA et. al., 2017), pesquisas³ delineiam um perfil do principal tipo de vítima de ações de letalidade policial: jovens do sexo masculino, negros e de condições socioeconômicas desfavorecidas⁴. A Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo também reconhece que “a letalidade policial ainda recai, majoritariamente, sobre pobres e negros. Nesta perspectiva, a violência policial letal é estrutural e cultural” (OUVIDORIA, 2018b, p. 53).

Outros números reforçam a violência contra jovens e negros nas periferias. Entre 2006 e 2016, houve aumento de 23,3% na morte de jovens no Brasil, de acordo com o Atlas da Violência 2018 (CERQUEIRA et. al., 2018). A taxa de homicídios de negros cresceu 23,1% nesse mesmo período (idem). Ainda em 2015, o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência revelou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco (ibidem).

Além da mortes de civis ocasionadas por policiais, o modelo dissuasório concretiza-se também em prisões e julgamentos judiciais e opera por meio de crenças na função, saber e conduta policial, bem como crenças no fato de que o acusado mentirá e de que

existe relação entre criminalidade e condição socioeconômica (JESUS, 2016). Tais crenças oferecem suporte às narrativas policiais.

As atitudes dissuasórias da polícia tem implicações na legitimidade⁵ (TYLER, 1990; TYLER, 2006; TYLER; JACKSON, 2013; NATAL et. al., 2016) das instituições de segurança pública, em especial policiais. A legitimidade enfraquece-se por conta da pouca confiança: dos cidadãos na eficácia da polícia, justificada pelos índices de criminalidade; na justiça policial, a qual é abalada por escândalos na polícia, táticas agressivas e tratamentos inadequados aos cidadãos; e no engajamento policial, confiança perdida por conta do distanciamento dos policiais na vida diária (JACKSON; BRADFORD, 2010). Nesse sentido, pode-se inferir que a violência policial abala a legitimidade de tal instituição no Brasil.

Um dos ângulos possíveis de observação e análise da pouca legitimidade policial no país é o estudo de movimentos sociais. No âmbito da luta contra a violência policial, na América Latina, movimentos sociais de mães em luto são compostos por mães que perderam seus filhos em decorrência de casos de letalidade policial e reivindicam punição para os culpados pelas mortes dos filhos e reconhecimento

3 A respeito das relações entre desenvolvimento socioeconômico, local de residência, faixa etária, cor da pele e vitimização por letalidade policial, ver mais em: ADORNO, 1995; ADORNO, 1996; PERES et. al., 2008; NERY, 2008; SOU DA PAZ, s.d..

4 Tal discussão também dialoga com a temática do racismo estrutural, estigmatização e discriminação racial. Sobre tais temas, ver: FERNANDES (1965); GOFFMAN (1988); SCHWARCZ (1993); GUIMARÃES (1999); HENRIQUES (2003); HASENBALG (2005); PAIXÃO (2010); SKIDMORE (2012);

5 Baseado em Max Weber (2009), Tom R. Tyler (2006), “Legitimidade é uma propriedade psicológica de uma autoridade, instituição ou arranjo social que leva aqueles ligados a ele (a) a acreditar que é apropriado, conveniente e justo.” (p. 375). Com base nos estudos e reflexões de Tyler, pode-se compreender a legitimidade como “o reconhecimento do direito da autoridade exercer o poder, ou seja, a capacidade que uma autoridade tem de motivar a obediência e respeito às suas determinações” (NATAL et. al., 2016, p. 11).

de que os filhos não são dados, mas sim têm uma história de vida por meio do resgate da trajetória das vítimas da letalidade policial. As ações de tais movimentos envolvem diferentes atores sociais: mães e familiares, incluindo filhos vivos, policiais, operadores da Justiça, centros de direitos humanos, outros movimentos sociais e mídias alternativas.

Inspirados em lutas da Asociación de las Madres de la Plaza de Mayo (Argentina), movimentos compostos por mães nasceram na capital paulista e Região Metropolitana de São Paulo. Um deles é o Movimento Mães em Luto da Zona Leste, fundado em 2016. Entre outras atividades, as integrantes participaram do “I Seminário Internacional de Juventudes e Vulnerabilidades: homicídios, encarceramento e preconceito”, ocorrido em junho de 2017, fazem parte da Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio, integram o grupo de Controle Externo das Polícias, pertencente ao Ministério Público de São Paulo (MP-SP), além de participarem de rodas de conversa em universidades com o intuito de denunciar o Estado em relação à opressão e à violência nos territórios periféricos.

“Hudson Lucas, 15 anos, jovem da periferia Zona Leste - Santo André (...), assassinado no dia 06/01/16 força tática polícia militar”. “Helton, 17 anos, morto por abuso da segurança pública no dia 10/07/16”. Os relatos foram retirados de publicações da página “Mães em Luto da Zona Leste” no Facebook. Nesse contexto, questiona-se: como as mães utilizam as redes sociais digitais, em especial o Facebook, como mobilização para o

enfrentamento da violência em territórios periféricos? Diante disso, o trabalho tem o objetivo geral de verificar o papel da rede social digital Facebook na resignificação do luto de mães que perderam seus filhos - em sua maioria, jovens - em decorrência de homicídios em regiões periféricas da Zona Leste de São Paulo (SP). Supõe-se que, por meio das redes sociais, movimentos de mães buscam demonstrar que as mortes dos filhos não devem ser compreendidas apenas como dados estatísticos, mas sim que, por trás dos acontecimentos violentos, os falecidos têm nome, família e história e, ao mesmo tempo, desejam construir vínculos de solidariedade com outros movimentos sociais.

O corpus da pesquisa qualitativa foi composto pelo movimento “Mães em Luto da Zona Leste”. Adotou-se a análise de conteúdo (KRIPPENDORF, 1990; FONSECA JUNIOR, 2006) em publicações feitas entre 03 de maio de 2016 e 20 de outubro de 2018 da página “Mães em Luto da Zona Leste”, no Facebook, criada por integrantes de um movimento social de mesmo nome. Em segundo plano, os procedimentos metodológicos também incluíram observações participantes de reuniões e coleta de relatos de participantes. Para apresentar os resultados da investigação, o presente artigo foi subdividido em seções: na primeira parte, abordar-se-á o movimento social formado em torno do luto e um breve histórico sobre os movimentos de mães no Brasil; na segunda etapa, falar-se-á da organização das ações coletivas em rede, além dos relatos de resultados da análise de conteúdo.

Luto e movimento social: do substantivo ao verbo

Em territórios marcados pela violência policial e pelo consequente aumento no número de mortes, a convivência com o luto também se torna mais frequente. No âmbito da psicanálise freudiana, o luto, enquanto substantivo, pode ser compreendido como um processo lento e doloroso, que tem como características uma tristeza profunda, afastamento de toda e qualquer atividade que não esteja ligada a pensamentos sobre o objeto perdido, a perda de interesse no mundo externo e a incapacidade de substituição com a adoção de um novo objeto de amor (FREUD, 1917).

Nas palavras de Freud, presentes na obra *Luto e Melancolia*, o luto é “a reação à perda de um ente querido, à perda de alguma abstração que ocupou o lugar de um ente querido, como o país, a liberdade ou o ideal de alguém, e assim por diante” (FREUD, 1917, p. 129). O luto é comparado a um processo de elaboração e diferencia-se da melancolia à medida que se caracteriza como um trabalho psíquico classificado como essencial, ao passo que a melancolia também inclui a diminuição da autoestima.

Entre os conceitos de luto e melancolia, há a noção de luto patológico, a qual se associa ao estado melancólico descrito por Freud. Na situação de luto patológico, são apresentados os mesmos sintomas do luto acompanhados de perturbações na autoestima. O melancólico se autodeprecia de maneira exagerada, perde o interesse pelo mundo externo e sente dificuldade em amar novamente. Esse estado também tem

um caráter mais inconsciente e ideal, pois não se sabe o que foi realmente perdido, uma vez que o objeto não precisa ter necessariamente morrido, mas apenas ter sido perdido enquanto objeto de amor, por exemplo, em um término de relacionamento. Vale lembrar que, em diferentes níveis, o processo de luto pode acarretar problemas psicológicos (SOUZA; PONTES, 2016).

Transformar a palavra “luto” em verbo é uma processo que pode perpassar diferentes etapas. No caso de movimentos sociais de mães em luto, é possível observar marcas de tais transições. Ao relatar a história do assassinato de Edson Rogério da Silva Santos, filho de Débora da Silva, líder do Movimento “Mães de Maio”, o jornalista Arthur Stabile afirmou que, em situação de luto, Débora passou “cinco dias internadas em um hospital sem conseguir comer direito, mal sair da cama e vendo uma parte partir rumo a um caminho distante, de onde nunca mais voltaria” (PONTE JORNALISMO et. al., 2016, p. 38). Na atualidade, Débora declara: “Me sinto mães de maio porque não tenho como respirar sem esse movimento, ele me alimenta” (PONTE JORNALISMO et. al., 2016, p. 38).

Situação semelhante ocorreu com uma das integrantes do Movimento “Mães de Osasco”, Zilda Maria de Paula. Ao relembrar o período posterior à morte do filho, a mãe de Fernando Luiz de Paula declarou, em entrevista ao jornalista Luís Adorno:

Superei fome, frio, humilhações, porrada, machismo e todo o tipo de violência, mas essa não vou conseguir superar. O estrago que esses caras fizeram, podem passar dez, vinte ou trinta anos e eles nunca vão sentir

esse vazio terrível que sinto. Nunca mais ouvi música, não consigo comer, dormir. Eu morri junto com meu filho (PONTE JORNALISMO et. al., 2016, p. 114)

O sofrimento de uma mãe com a morte de um filho de maneira violenta nunca diminui, nunca passa. Em entrevista ao jornalista Juca Guimarães, Cleuza Glória da Silva, outra integrante do Movimento “Mães de Osasco” e mãe de Fernando Henrique da Silva, afirmou que se sente como se o coração sangrasse a todo momento (cf: PONTE JORNALISMO et. al., 2016, p. 118).

O luto patológico pode manifestar-se em mães que perderam seus filhos em decorrência de atos violentos. Por exemplo, o ato de se recriminar é comum de se manifestar em indivíduos com melancolia, item decorrente de indivíduos que se recriminam pelo objeto de amor perdido. Esses sujeitos apresentam dificuldades em elaborar o luto (FREUD, 1917). O luto patológico só recebe tal classificação quando se prolonga e causa dano às funções da vida normal (cf: PARKER, 2009, p. 42).

No relato de Irene⁶, colhido pela pesquisadora em 16 de março de 2019, em reunião do grupo “Mães em Luto da Zona Leste”, a mãe afirma:

Desde o assassinato do meu filho Pedro⁷, não consigo mais dormir direito, nem comer. Ando no carro que ele foi assassinado e não tive coragem de lavá-lo. Ainda permanece o sangue derramado

do meu filho. Às vezes, tenho vontade de jogar o carro em um poste, tirar a minha vida, inclusive já tentei, mas não deu certo. Desde que meu filho morreu, sou uma morta viva⁸

O relato de Irene permite levantar a hipótese de um estado de melancolia, o qual se apresenta com sinais de impossibilidade de elaborar o luto patológico⁹. De acordo com Freud (1914-1916), quando a situação remete apenas ao luto, com o tempo, o sujeito elaboraria-o, pois não concebe o luto como um estado patológico, sob a perspectiva da psicanálise. Já na melancolia, há dificuldade de elaboração do luto. Em outras palavras, o sujeito melancólico apresenta sintomas patológicos em relação à perda.

Tais situações de luto podem ser classificadas como patológicas, traumáticas ou complicadas. Nesse sentido, no Instituto de Psiquiatria de Londres, Colin Murray Parks (2009) observou sintomas como transtornos afetivos (em especial, estados de ansiedade e depressão clínica), além do luto inibido/adiado e do luto crônico (cf: PARKS, 2009, p. 41). O relato de Irene dialoga com a noção de luto em estado crônico, por exemplo.

Enquanto o luto é vivenciado em diferentes níveis por mães que perderam seus filhos, a violência nos territórios periféricos segue de forma naturalizada. Em geral, sociedade não demonstra indignação. As mortes dos jovens periféricos, em sua maioria negros, não chocam, mas, são

6 Nome fictício.

7 Nome fictício

8 Relato fornecido por Irene.

9 Pesquisas futuras contribuirão para a melhor compreensão da elaboração do luto por mães em luto que participam de movimentos sociais.

estampadas nos jornais como se fossem dados estatísticos. Nesses territórios, as mães e os familiares enlutados também encontram dificuldades em externalizar sua dor face à perda do filho, em função das circunstâncias das mortes pela violência do Estado. As narrativas construídas pela mídia hegemônica baseadas nas versões dos informantes policiais – as quais se referem ao indivíduo morto era “bandido”. Para as mães enlutadas, o trauma da perda do filho em razão da violência acarreta, além de prejuízos psíquicos e doenças psicossomáticas, mortes, como foi o caso do falecimento de duas mães enlutadas do movimentos sociais de mães, uma do movimento “Mães de Maio” e outra do “Movimento de Mães em Luto da Zona Leste” em 2018.

As consequências psicológicas do luto estão diretamente relacionadas às mortes súbitas, inesperadas e prematuras. São incluídas neste grupo as situações ligadas ao testemunho de violência, mutilação, óbitos com culpados, mortes as quais não permitem a recuperação de corpos intactos. Tais falecimentos são denominados como perdas traumáticas (cf: PARKS, 2009, p. 45). O luto também expõe o indivíduo a ameaças à segurança e mudanças no cotidiano. Além disso, o luto pode estar associado a lembranças terríveis de eventos aterrorizantes, culpa pelo óbito (geralmente dirigida a outras pessoas) e vergonha e/ou culpa por suposta negligência ou cumplicidade (cf: PARKS, 2009, p. 42).

Nesse sentido, a vivência do luto por mães que perdem seus filhos em virtude de acontecimentos violentos é comparada, de forma metafórica, a um processo de mumificação (ALARCÃO; CARVALHO;

PELLOSO, 2008). O fato decorre da situação de que “o amor é fonte de prazer mais profunda da vida, ao passo que a perda daqueles que amamos é a mais profunda fonte de dor” (PARKS, 2009, p. 11).

Trata-se de um sofrimento intenso e complexo, diferente de outros tipos de perda parental, com o envolvimento de sentimentos como angústia, revolta, desespero, imaginação dos momentos de sofrimento vivenciados pelo filho, busca pela manutenção dos vínculos parentais. De acordo com Ana Carolina Jacinto Alarcão, Maria Dalva de Barros Carvalho e Sandra Marisa Pelloso (2008):

a mumificação da memória do filho se revela como um retornar do filho ao útero materno, para a proteção e privacidade de sentimentos tão nobres e delicados. Esta mumificação parece não significar negação da morte ou esperança de retorno do filho assassinado, e sim, demonstrar uma profunda ligação afetiva e desejo de justiça (ALARCÃO; CARVALHO; PELLOSO, 2008, p. 4)

A respeito do luto materno em situações de violência, a pesquisa de Sandra Luzia de Souza Alencar (2011) destaca que:

Aprendemos com efeito, que as mortes são socialmente condicionadas pelas circunstâncias da vida: saúde, trabalho, moradia, transportes (...), mas a este aspecto se soma o lugar social que é conferido à morte e com o qual ela é recoberta, o que se relaciona com o lugar do luto. Ao luto condicionado por situações de violência, antecede a violência que determina a morte. E este o lugar em que

a morte é esperada e, neste lugar, a morte de um jovem não se constitui em perda ou acontecimento que corta o ritmo sequencial do cotidiano (ALENCAR, 2011, p. 43)

O enfrentamento do luto de mães ocasionado por mortes que envolvem violência também perpassa a noção de cumplicidade materna. Há um desejo conjunto de mostrar que os filhos mortos não são apenas estatísticas. Nas explicações de Alarcão, Carvalho e Pelloso, o estraçalhamento da maternidade gera solidariedade e união entre mães que vivenciaram situações semelhantes. Os sentimentos que prevalecem estão ligados ao fato de reviver dores e à busca por justiça e punição dos responsáveis (ALARCÃO; CARVALHO; PELLOSO, 2008).

“Somos mortas vivas”¹⁰. A afirmação de Solange Oliveira, liderança do movimento “Mães em Luto da Zona Leste” pode relacionar-se com a sensação de que, apesar do sofrimento e da consciência do óbito dos filhos, há a sensação de que, um dia, eles serão encontrados.

Cumplicidade, solidariedade, união e busca por justiça são marcas presentes nos movimentos sociais de mães. Desse modo, é possível conceituar movimentos sociais de mães como ações coletivas nas quais mulheres que possuem filhos têm protagonismo em lutas pela garantia de direitos humanos (FREITAS, 2000). Segundo Alice Marta Belinello da Graça (2014), a história do movimento das mulheres no Brasil começou a se destacar nas décadas de 1970 e 1980, ao passo que o movimento

das mães começou a despontar nos anos de 1990. Foram protagonistas desse período os movimentos de Mães de Acari e Mães da Cinelândia no Rio de Janeiro.

Na época, o Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ajudou na criação do Grupo das Mães da Cinelândia. Estas mães de crianças e adolescentes desaparecidas no RJ se reuniam e ficavam em silêncio na Praça da Cinelândia com fotos dos filhos desaparecidos (FREITAS, 2000; GRAÇA, 2014). Já o caso de Acari (RJ) foi iniciado com o sequestro e desaparecimento de 11 jovens na Zona Norte da capital carioca. Os corpos nunca foram localizados (GANDRA, 2015, on-line).

Segundo Graça (2014), o primeiro movimento de mães a ser criado em São Paulo foi denominado Mães da Sé, organizado por Ivanise Esperidião da Silva e Vera Lúcia Ranú. Ambas residentes em bairros periféricos na cidade de São Paulo (Pirituba e Jaraguá, respectivamente), elas se inspiraram na organização não-governamental (ONG) Centro de Direitos Humanos de Defesa da Criança e do Adolescente - ONG. Nesse sentido, as Mães da Sé estabeleceram contatos com os movimentos de mães do Rio de Janeiro, item que criou uma rede coletiva de solidariedade, a partir do sofrimento e da dor engendrada nas trincheiras de luta.

Derivado do “Mães da Sé”, o Movimento Mães em Luta nasceu em 2005 como uma ONG voltada à prevenção e busca de pessoas desaparecidas. A diferença entre os movimentos decorre da crítica de Vera I. Ranú, fundadora do “Mães em Luta”, com relação às formas de

¹⁰ Depoimento dado por Solange de Oliveira à pesquisadora em 2018.

protesto do “Mães da Sé”, que não se alterou ao longo dos anos, e também acerca da relação entre o movimento e os órgãos oficiais (só havia comunicação de casos, sem progressos para a resolução do problema de desaparecimentos) (GRAÇA, 2014).

Um dos movimentos mais conhecidos ligado à violência de Estado em São Paulo nasceu em 2006: o “Mães de Maio da Democracia Brasileira”. A ação coletiva lida diretamente com o luto materno e a busca por justiça em relação a situações de violência ocorridas em 2006, ano em que policiais militares e paramilitares assassinaram 493 jovens em ações justificadas como represálias ao Primeiro Comando da Capital (PCC). Diante disso, na Baixada Santista, mães lideradas por Débora Silva Maria procuraram o Ministério Público para denunciar os crimes e a ausência de apuração dos fatos pelas autoridades (GRAÇA, 2014).

As atividades das “Mães de Maio” versam sobre denúncia da violência de Estado, cujas principais vítimas são a população jovem, negra e periférica, busca de provas para inocentar os falecidos e luta pela punição dos envolvidos (GRAÇA, 2014). O movimento também busca demonstrar que os jovens mortos são vistos como bandidos, não como vítimas, em um cenário no qual os julgamentos em relação à conduta dos falecidos partem do desconhecimento da história de vida deles.

Outros movimentos sociais no Brasil demonstram o protagonismo das mães enquanto sujeitos políticos na luta contra o extermínio, desaparecimento e encarceramento de seus filhos. Além das Mães de Maio, pode-se destacar a existência do

Grupo de Mães Mogianas, Mães de Osasco e das Mães em Luto da Zona Leste na capital paulista, Grande São Paulo e Baixada Santista. Em todos os casos, grupos de mães são formados por mulheres em geral periféricas que sofrem as agruras da violência policial, mas, que imbuídas de atitudes ativas, buscam por mulheres que também sofreram ou sofrem na pele os efeitos da violência. Essas mães transformam a sua dor em matéria-prima, em “combustível” em processo de luta pela vida, pelo fato de que seus filhos assassinados tenham direito à memória de jovens com famílias, sonhos interrompidos e não se configurem apenas como dados estatísticos nos anuários ou boletins policiais. Em todos os casos, a inspiração vem de lutas da Asociación de las Madres de la Plaza de Mayo (Buenos Aires, Argentina), grupo que se destacou pelo protagonismo de mães de desaparecidos políticos no período da ditadura militar na Argentina entre os anos de 1976 e 1983.

Para lutar pelo reconhecimento das histórias de vida dos filhos, buscar por justiça e denunciar a violência de Estado, movimentos de mães privilegiam meios de comunicação virtuais, tais como blogs e redes sociais. Nesse sentido, uma das estratégias mais utilizadas é o *Facebook*.

Movimentos sociais e redes

Na atualidade, movimentos sociais são, simultaneamente, locais e globais (CASTELLS, 2013). Apesar do foco em um problema situado em determinado(s)

território(s), as ações coletivas contemporâneas tornam-se globais à medida que compartilham suas reivindicações, angústias, problemas e conquistas em redes sociais digitais. Nas palavras de Manuel Castells (2013), tal fenômeno caracteriza-se como uma autocomunicação de massa, com mensagens de muitos para muitos, em redes horizontais de comunicação multidirecional e interativa.

Redes sociais digitais na internet são espaços privilegiados da autocomunicação de massa. Tais espaços facilitam os contatos e organizações entre movimentos de diferentes localidades. Em outras palavras, elas concretizam o espaço público dos movimentos sociais como híbridos: redes e ruas são utilizadas como estratégias de luta. Nesse contexto, cabe ressaltar que a internet, bem como outras tecnologias da informação e comunicação (TICs), não são fontes de causalidade social (CASTELLS, 2013).

No caso dos movimentos de mães, as redes sociais digitais são utilizadas como forma de nomear sujeitos, de humanizar vidas nuas¹¹ (AGAMBEN, 2002) que foram finalizadas de forma violenta. Nesse sentido, o *Facebook*, rede social criada em 2004 e com 127 milhões de usuários mensais no Brasil¹², possui perfil adequado aos propósitos de tais ações coletivas: trata-se de um espaço que possibilita a criação de páginas, cujos recursos incluem a publicação de textos, fotos, vídeos, divulgação de eventos, espaço para a biografia do grupo,

possibilidade de compartilhamento de conteúdos externos, além de espaços de interação por meio de mensagens privadas e comentários públicos, ou seja, visíveis a todos os participantes da rede social.

O Movimento “Mães em Luto da Zona Leste” foi iniciado por meio do *Facebook* em maio de 2016. Solange Oliveira, uma das lideranças da ação coletiva, passou a escrever publicações sobre a importância da união das mães e também sobre suas próprias dores por ter perdido um filho. A primeira reunião do grupo foi convocada por meio de tal rede social digital. Até o dia 20 de outubro de 2018, foram divulgados 398 posts na *fanpage* (74 em 2016, 197 em 2017 e 127 em 2018), verificados por meio de uma análise de conteúdo. O procedimento metodológico consiste em “uma técnica de investigação destinada a formular, a partir de certos dados, inferências reproduzíveis e válidas que podem se aplicar a seu contexto” (KRIPPENDORFF, 1990, p. 29). A análise de conteúdo atende também a perspectiva de aproximação quali-quantitativa com o tema “Redes de informação, poder da comunicação e ressignificação do luto em ações coletivas de mães que perderam filhos em situações de violência em territórios periféricos da América Latina” e possibilita a codificação, categorização, inferência e tratamento informático ao assunto a ser aprofundado (cf: FONSECA JÚNIOR, 2006).

As categorias de publicações localizadas na página foram: (1) fotografias acompanhadas de histórias de jovens vítimas fatais da violência nas periferias; (2) depoimentos de mães que perderam filhos em decorrência da violência nas periferias; (3) compartilhamento de publicações

¹¹ Em linhas gerais, Giorgio Agamben denomina as vidas humanas expostas à morte como vidas nuas.

¹² Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/tec/2018/07/facebook-chega-a-127-milhoes-de-usuarios-mensais-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 07 jan. 2019.

registradas em páginas de outros movimentos de mães; (4) divulgação de reuniões e protestos sobre a violência nas periferias; (5) compartilhamento de notícias, charges e materiais audiovisuais veiculados sobre as periferias e acerca dos movimentos de mães; (6) publicações ligadas ao tema “mães mortas-vivas”; e (7) posts sobre esperança, luta e mobilização. As principais linguagens utilizadas são fotografias, textos e vídeos.

Entre as categorias abordadas, é necessário ressaltar as fotografias de jovens vítimas fatais da violência nas periferias, as quais foram reunidas em um álbum de imagens denominado “jovens mortos por abuso de poder da segurança pública”. O recurso adquiriu perspectiva colaborativa com o tempo, tendo em vista que outras mulheres passaram a publicar fotos e histórias de seus filhos, sobrinhos e parentes mortos em decorrência da violência nas periferias nos comentários das publicações. Ainda no tocante aos comentários, foi possível notar que algumas mães incluem nomes dos filhos mortos na nomenclatura dos perfis no *Facebook*.

Outra categoria que deve ser destacada refere-se ao tema “mães mortas vivas”, termo utilizado pelas integrantes do movimento. O “aniversário de morte” dos filhos mortos é frequentemente recordado na página. Em tais publicações, aparecem frases como “quando morre um (a) filho (a), morre também uma mãe”. O desejo de morrer convive ao lado da vontade de lutar para que a situação não se repita com outros jovens, de acordo com a análise de conteúdo das publicações. A mumificação de memórias dos filhos é expressa por meio de relatos detalhados como o abaixo, divulgado na página do *Facebook* em 18 de outubro de 2016:

Oi, sou Márcia, mãe de PETERSON CONTI SENORELLI, que há exatamente 1 ano e 7 meses, em plena tarde de uma quarta-feira, foi abordado por policiais da força tática. Nesta abordagem, meu filho estava com a certidão de nascimento, pois RG precisava tirar outro, eles louco com o poder, obsessão, vontade de judiar, matar, perguntaram o nome dos avós do meu filho, e ele não sabendo dizer, começou a tortura, chutes, coronhadas, socos, e ali naquele local ficaram 40 minutos. Eram 3:40 da tarde o início da abordagem. Às 18:04 entregaram meu filho, desfalecido, entrando em óbito no hospital, às 18:21, fizeram um boletim de ocorrência fantasma, pois meu filho já estava no hospital, tentaram esconder. No hospital, assim que chegamos nos foi entregue um bilhete, procurem justiça, e logo depois descobrimos que alguém teria filmado no celular, fomos a procura, esse vídeo veio para nossas mãos, crueldade, covardia, meu filho nunca teve problemas com a polícia, eles saíram para matar e o meu filho foi o escolhido (MÃES EM LUTO DA ZONA LESTE, 2016)¹³

Ao mesmo tempo em que são veiculadas mensagens de tristeza, angústia e raiva, também surgem comunicações sobre esperança e luta. É válido mencionar também que os sentimentos de raiva e incompletude foram explicitados por meio de status, recurso do *Facebook* iniciado com as palavras “sentindo-se com...” para que usuários falem sobre seus sentimentos. A expressão “a luta do luto”, presente em

¹³ Relato retirado da página “Mães em Luto da Zona Leste”, Disponível em: <<https://goo.gl/6UZiq2>>. Acesso em: 11 set. 2018.

posts da página, sintetiza essa categoria. Outro lema lembrado com frequência é “nossos mortos têm voz”. A partir de uma perspectiva mais analítica, a relação entre Estado e periferias também é descrita pela ótica das mães.

Nas publicações, é possível observar repetições de conteúdos e de textos. Infere-se que essa atitude tem ligação com a vivência e elaboração do luto, bem como com expressões de luto patológico, em especial quando as mensagens repetidas integram a temática “mães mortas vivas”. Observou-se também repetições de vídeos que mostravam cenas de violência nas periferias da Zona Leste.

Considerações finais

Em meio ao luto e suas diferentes fases, intensidades e classificações, movimentos de mães configuram-se como ações coletivas que atuam em esferas públicas variadas. Um dos espaços de atuação utilizados na atualidade por tais movimentos é o conjunto de redes sociais digitais.

No *corpus* analisado neste trabalho, observou-se que a utilização do *Facebook*, enquanto plataforma, contribui para a resignificação do luto de mães que perderam filhos em decorrência da violência do Estado na Zona Leste de São Paulo. A rede social é usada para compartilhar angústias, dores e indignações face à violência estatal. Além de ter marcado o início da mobilização do movimento “Mães em Luto da Zona

Leste”, infere-se que o *Facebook* é usado para publicações que contribuem para humanizar as mortes, narrar histórias, mobilizar outras pessoas na luta e construir reivindicações pela garantia dos direitos humanos.

Por meio do *Facebook*, em resumo, é possível observar a transformação do luto de substantivo em verbo. Morte, vida e luta convivem nas publicações feitas pelo movimento na rede social analisada. A ação coletiva estudada é um dispositivo de ajuda mútua para enfrentar a perda por meio da irmandade na dor e encaminhar trâmites burocráticos em espaços como Ministério Público e Defensoria Pública. Se não é possível curar a ferida aberta pela perda de um filho, ferida a qual insiste em sangrar, mães juntas podem encontrar apoio entre si para seguirem em frente em busca pelo reconhecimento e pela reescrita das histórias dos filhos em bases mais humanizadas. Trata-se de um tema que deve ser aprofundado por meio de investigações científicas com metodologias participativas, as quais sejam protagonizadas pela escuta das mães enlutadas. ■

[MARIA DA GLÓRIA CALADO]

Graduada em Psicologia pela Universidade São Marcos (1987), Mestre em Psicologia pela Universidade São Marcos (2007) e Doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (2013). Docente do Centro Universitário Senac. Temas de pesquisa: lei 10.639; racismo; movimentos sociais; educação antirracista; intervenção curricular; e racismo.
E-mail: professoramgloria@gmail.com

Referências

ADORNO, Sérgio. Discriminação racial e Justiça Criminal em São Paulo. **Novos Estudos**, CEBRAP, n. 43, nov. 1995, p. 45-63. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/203942/mod_resource/content/1/Adorno.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2019.

ADORNO, Sérgio. Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparada. **Estudos Históricos**, v. 9, n. 18, 1996, p. 286-300. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2034>>. Acesso em: 25 fev. 2019.

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer**: o poder soberano e a vida nua. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALARCAO, Ana Carolina Jacinto; CARVALHO, Maria Dalva de Barros; PELLOSO, Sandra Marisa. A morte de um filho jovem em circunstância violenta: compreendendo a vivência da mãe. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 3, p. 341-347, June 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692008000300002&lng=en&nrm=iso>. Access on 20 May 2019.

ALENCAR, Sandra Luzia de Souza. **The mourning experience in violence situation: between two deaths**. 2011. 187 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

ANISTIA Internacional. **Informe 2014/15**: o Estado dos Direitos Humanos no mundo. Londres: Peter Bannenson House, 2015. Disponível em: <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Informe-2014-2015-O-Estado-dos-Direitos-Humanos-no-Mundo.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2019.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança**: movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CERQUEIRA, Daniel et. al. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2018. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2019.

CERQUEIRA, Daniel et. al. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA; FBSP, 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/atlas-2017>>. Acesso em: 02 mar. 2019.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: EDUSP, Vol. I e II.1965.

FONSECA JUNIOR, Wilson Corrêa da. **Análise de conteúdo** In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FREUD, Sigmund. **Luto e Melancolia**. Brasil: Companhia das Letras, 1917. (Sigmund Freud Obras Completas, pp. 127-144).

FREUD, Sigmund. **Reflexões para os tempos de guerra e morte**. In: História do Movimento psicanalítico, artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos, Vol. XIV). Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, 1914-1916.

GANDRA, Alana. Chacina de Acari completa 25 anos em meio à discussão sobre impunidade. **EBC**, Brasília, 26 jul. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2015-07/chacina-de-acari-completa-hoje-25-anos-de-impunidade-segundo-ong>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

GRACA, Alice Marta Belinello da. **Da casa às ruas: o movimento de mães em São Paulo**. 2014. 151 f. Dissertação (Mestrado) - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Guarulhos, 2014.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34 - Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999.

HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979 (2005).

HENRIQUES, Ricardo. **O canto da desigualdade racial**. In: Racismos Contemporâneos. Ashoka Empreendedores Sociais e Takano Cidadania (Orgs.). Rio de Janeiro: Takano Ed, 2003.

IDH: os 20 melhores e os 20 piores distritos de São Paulo. **O Estado de S. Paulo**, São Paulo, 25 abr. 2016. Disponível em: <https://fotos.estadao.com.br/galerias/cidades,idh-os-20-melhores-e-os-20-piores-distritos-de-sao-paulo,24925?utm_medium=website&utm_source=archdaily.com.br>. Acesso em: 10 mar. 2019.

JACKSON, Jonathan; BRADFORD, Ben. **Police legitimacy: a conceptual review**.

SSRN Electronic Journal, set. 2010. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Jonathan_Jackson3/publication/228177949_Police_Legitimacy_A_Conceptual_Review/links/5a32539f0f7e9b2a28a44e9b/Police-Legitimacy-A-Conceptual-Review.pdf?origin=publication_detail>. Acesso em: 25 fev. 2019.

JACKSON, Jonathan; HOUGH, Mike; BRADFORD, Ben; HOHL, Katrin; KUHA, Jouni. **Policing by consent**: understanding the dynamics of police power and legitimacy. ESS country specific topline results series, 1., European Commission: 2012. Disponível em: <<http://eprints.lse.ac.uk/47220/1/Policing%20by%20consent%28lsero%29.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2019.

JESUS, Maria Gorete Marques de. **'O que está no mundo não está nos autos'**: a construção da verdade jurídica nos processos criminais de tráfico de drogas. 2016. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-03112016-162557/pt-br.php>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

KRIPPENDORF, Klaus. **Análisis de contenido**. Barcelona: Paidós, 1990.

MÃES EM LUTO DA ZONA LESTE. Disponível em: <<https://goo.gl/6UZiq2>>. Acesso em: 11 set. 2018.

NATAL, Ariadne; ZANETIC, André; MANSO, Bruno Paes; OLIVEIRA, Thiago. Legitimidade da polícia: teoria da dissuasão e justiça procedimental. In: Encontro Anual da ANPOCS, 40., 2016, Caxambu. **Anais do 40º Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu: 2016. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/40-encontro-anual-da-anpocs/st-10/st03-8/10140-legitimidade-da-policia-teoria-da-dissuasao-e-justeza-procedimental/file>>. Acesso em: 02 mar. 2019.

NERY, Marcelo Baptista. **Densidade de ocorrências de mortes violentas**: Mortes de jovens associadas à violência. In: Olhar São Paulo - Violência e Criminalidade, p. 35-38, 2008. Disponível em: <http://nevusp.org/wp-content/uploads/2015/01/down209.pdf>.

OUVIDORIA da Polícia de São Paulo. **1º Relatório de Prestação de Contas da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo - janeiro a maio de 2018**. São Paulo: Ouvidoria da Polícia de São Paulo, 2018a.

OUVIDORIA da Polícia de São Paulo. **Pesquisa sobre o uso da força letal por policiais de São Paulo e vitimização policial em 2017**. São Paulo: Ouvidoria da Polícia de São Paulo, 2018b. Disponível em: <<ftp://ftp.sp.gov.br/ftpouvidoria-policia/UsoForcaLetal2017.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2019.

PAIXÃO, Marcelo. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**: Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2010.

PARKS, Colin Murray. **As raízes do luto e suas complicações**. São Paulo: Summus, 2009.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; CARDIA, Nanci; NETO, Paulo de Mesquita; SANTOS, Patrícia Carla dos; ADORNO, Sérgio. Homicídios, desenvolvimento socioeconômico e violência policial no Município de São Paulo, Brasil. **Rev Panam Salud Publica**, v. 23, n. 4, 2008, p. 268-276. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/is_digital/is_0208/pdfs/IS28\(2\)060.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/is_digital/is_0208/pdfs/IS28(2)060.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

PONTE JORNALISMO; Mães de Maio; André Camarante (orgs.). **Mães em luta**: dez anos dos crimes de maio de 2006. São Paulo: Nós por nós Editora, 2016.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil de 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SKIDMORE, Thomas E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Tradução Donaldson M. Garschagen. 1ª.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SOU DA PAZ. **Linha de frente**: vitimização e letalidade policial na cidade de São Paulo. São Paulo: Instituto Sou da Paz, s.d. Disponível em: <http://www.soudapaz.org/upload/pdf/linha_de_frente_internet.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2019.

SOUZA, Andressa Mayara Silva; PONTES, Suely Aires. As diversas faces da perda: o luto para a psicanálise. **Analytica**, São João del-Rei, v. 5, n. 9, p. 69-85, jul.-dez. 2016. Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/analytica/v5n9/07.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2019.

TYLER, Tom R.; JACKSON, Jonathan. Future challenges in the study of Legitimacy and Criminal Justice. **SSRN Electronic Journal**, mar. 2013. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/235983556_Future_Challenges_In_The_Study_Of_Legitimacy_And_Criminal_Justice/download>. Acesso em: 01 mar. 2019.

TYLER, Tom R. Psychological Perspectives on legitimacy and legitimation. **Annu. Rev. Psychol.**, n. 57, p. 375-400, 2006. Disponível em: <<https://www.annualreviews.org/doi/pdf/10.1146/annurev.psych.57.102904.190038>>. Acesso em: 24 fev. 2019.

TYLER, Tom R. **Why people obey the law**. New Haven; London: Yale University Press, 1990.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. 4 ed. Tradução de Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014 (vol. 1).

WHS. **World Health Statistics 2018**: monitoring health for the SDGs sustainable development goals. Geneva: World Health Organization, 2018. Disponível em: <https://www.who.int/gho/publications/world_health_statistics/2018/EN_WHS2018_TOC.pdf?ua=1>. Acesso em: 01 mar. 2019.

ZANETIC, André; MANSO, Bruno Paes; NATAL, Ariadne Lima; OLIVEIRA, Thiago Rodrigues. Legitimidade da polícia: segurança pública para além da dissuasão. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 4, p. 148-173, out.-dez. 2016. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/24183/15238>>. Acesso em: 25 fev. 2019.